



INSTRUÇÃO NORMATIVA PÓS-GRADUAÇÃO FEF nº 02/2025

Ementa: Acúmulo de vencimentos para bolsistas

Artigo 1º - O acúmulo de vencimentos para bolsistas classificados e contemplados sem vencimentos só poderá ser solicitado nos últimos doze meses para bolsista de doutorado e nos últimos seis meses para bolsistas de mestrado.

Artigo 2º - A solicitação deve vir acompanhada da justificativa e anuência do orientador e deve seguir os parâmetros previstos na RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 58/2021 e RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 16/2024.

Campinas, 13 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Corrêa

Coordenadora de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por LIGIA DE MORAES ANTUNES CORREA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 19/11/2025, às 10:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ABE2DBFF E9AB4BAC 961D5209 AFF7E397

